

LEI Nº 1479

Dispõe sobre a complementação de verbas destinadas às Associações, Clubes e Ranchos Carnavalescos deste Município, para o Carnaval de 1982.

O Poder do Município de Ubá (MG), por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma verba no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a complementação de subvenções destinadas às Associações, Clubes e Ranchos Carnavalescos deste Município, para o Carnaval de 1982;

Art. 2º- Regulam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 20 de janeiro de 1982

ff
Irineu Gomes Filho
Prefeito Municipal

Homes
Silvio Gomes
Diretor de Finanças

ff Eloy Costa Motta
Diretora de Administração

*Obs.: Dotação não específica foram
abertos Créditos Suplementares.
Em, 22/1/82*

Paula